DEPUTADO VALDOMIRO CONÇALVES D.O. 26/9/74

SETEMBRO Nº 3.552 DE 18 \mathbf{DE}

> Declara de utilidade pública o ' GRÊMIO AMIGOS DA CIDADE, com sede em PONTE BRANCA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição' do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública 0 GRÊMIO AMIGOS DA CIDADE, com sede em PONTE BRANCA.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 ' de setembro de 1 974.

Reopstrada as fls. 87 e 870., do livro competente. 86ai-17/02/86.